



REGULAMENTO INTERNO NÚCLEO DE SAÚDE ESPAÇO VIVER BEM

Aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 31/10/2024.

De acordo com as disposições constantes do Estatuto Social e no Regimento Interno da Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte – AssempBH, o funcionamento do **Núcleo de Saúde Espaço Viver Bem** deverá obedecer ao disposto no presente Regulamento Interno.

CAPÍTULO I - ABRANGÊNCIA

Art. 1º - O presente regulamento interno é aplicável a todos os associados e seus dependentes, que desejem utilizar os serviços oferecidos pelo Núcleo de Saúde Espaço Viver Bem.

- I. Associado: Toda pessoa que esteja ativa no quadro associativo da AssempBH.
- II. Dependente: Pais, cônjuge ou companheiro(a), filhos(as) a partir dos 15 anos e dependentes legais.

Parágrafo único. Para fins de entendimento deste regulamento interno, tanto o associado quanto seus dependentes serão denominados como usuários(as).

Art. 2º - Para a utilização dos serviços oferecidos o(a) associado(a) deverá estar adimplente com as obrigações estatutárias, inclusive os compromissos financeiros assumidos com a AssempBH.

Parágrafo único. Cabe ao(à) associado(a) a responsabilidade integral de assegurar que seus dependentes e o grupo vinculado a ele(a) cumpram os critérios de regularidade para usufruir dos serviços disponibilizados.

CAPÍTULO II - OBJETIVO

Art. 3º - Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas por meio de um atendimento profissional, ético, humanizado e de excelência, com uma equipe multidisciplinar comprometida com o bem-estar físico e mental dos(as) usuários(as), por meio de atendimentos individuais em consultório ou através de atividades em grupo.

CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Os serviços serão conduzidos por profissionais qualificados, que possuem especialização na área e registro ativo em seus respectivos conselhos de classe, ou aqueles contratados especificamente para essa finalidade. Esses profissionais atuarão dentro de suas competências e limites legais, assegurando uma prática ética e segura, sendo também os responsáveis pelo desempenho de suas atividades, aceitando todos os ônus relacionados aos resultados dos serviços prestados aos(as) usuários(as).

CAPÍTULO IV - FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Os serviços oferecidos pelo Núcleo de Saúde Espaço Viver Bem serão realizados nas dependências da AssempBH, em dias úteis, de acordo com os horários de funcionamento da associação.

Parágrafo único. Os horários de funcionamento, a critério exclusivo da AssempBH, poderão sofrer alterações, e, nesse caso, a informação sobre a mudança de horário será disponibilizada previamente.



CAPÍTULO V - SERVIÇOS

Art. 6º - Os serviços disponibilizados pelo Núcleo de Saúde Espaço Viver Bem são organizados em atendimentos individuais e atividades em grupo.

§ 1º - Especialidades com atendimento individual:

- I. Acupuntura;
- II. Fisioterapia clínica;
- III. Podologia e
- IV. Psicologia clínica;

§ 2º - Atividades realizadas em grupo:

- I. Fisioterapia Preventiva;
- II. Oficina da Memória Ativa;
- III. Oficina Lidando com a Ansiedade e o Estresse;
- IV. Projeto Emagre-Ser e
- V. Terapia em Grupo.

§ 3º - As informações sobre os serviços do Núcleo de Saúde Espaço Viver Bem constam no Anexo I – Descrição da Atividade e Organização.

Art. 7º - Os **atendimentos individuais** ocorrerão exclusivamente por meio de agendamento, em consultório com um profissional da saúde que, após a realização da anamnese, determinará a conduta terapêutica mais adequada para as questões apresentadas pelos(as) usuários(as).

Parágrafo único - O atendimento não será realizado em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos.



Art. 8º - As atividades em grupo serão preferencialmente conduzidas por um profissional de saúde, que promoverá: (a) a melhoria do equilíbrio, flexibilidade e fortalecimento muscular; (b) o compartilhamento de experiências; (c) a escuta ativa; e (d) a elaboração de projetos terapêuticos alinhados às necessidades dos(as) usuários(as), de acordo com cada atividade.

Parágrafo único. As atividades em grupo oferecidas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades observadas pela AssempBH.

CAPÍTULO VI - INSCRIÇÕES, AGENDAMENTOS E FREQUÊNCIA

Art. 9º - As informações sobre as vagas disponíveis, dias e horários, bem como o período de inscrições para as atividades em grupo, serão divulgadas no site www.assempbh.org.br e por meio de informativos institucionais.

§ 1º - As vagas serão prioritariamente ocupadas por associados(as), com a possibilidade de participação em até três atividades.

§ 2º - Encerrado o período de inscrição, as vagas que permanecerem disponíveis poderão ser ocupadas por dependentes, e, de forma supletiva, por irmãos(as), sobrinhos(as) e netos(as), respeitando-se um limite de até três atividades por usuário(a).

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição a pedido do(a) usuário(a) ou exclusão por falta de frequência, a vaga será automaticamente disponibilizada aos interessados na lista de espera, seguindo a ordem de inscrição.

§ 4º - O(a) usuário(a) deve participar das atividades apenas nos horários em que está inscrito(a).

Art. 10 - Para as atividades em grupo serão permitidas 50% de faltas mensais, sem a necessidade de justificativa ou apresentação de atestado médico.

§ 1º - O(a) usuário(a) que ultrapassar o limite de faltas deve apresentar justificativa na secretaria correspondente, por meio de atestado médico ou, na ausência deste, mediante uma justificativa por escrito, a fim de evitar o cancelamento de sua inscrição na atividade.

§ 2º - Ressalta-se que, independentemente da justificativa apresentada, a reposição da atividade perdida não será realizada.

Art. 11 - Em relação aos atendimentos individuais, as vagas disponíveis na agenda para o início de cada ciclo de atendimentos serão, prioritariamente, destinadas a usuários(as) que ainda não tenham recebido atendimento no setor.

§ 1º - Se houver horários disponíveis, estes poderão ser utilizados para o agendamento de sessões extras, conforme a necessidade identificada e a decisão do profissional responsável.

§ 2º - Os atendimentos individuais serão cancelados nas seguintes circunstâncias:

- a) ausência do(a) usuário(a) no primeiro atendimento;
- b) ausência do(a) usuário(a) por duas vezes sem justificativa ao longo do ciclo de atendimentos.

CAPÍTULO VII - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

Art. 12 - O(a) usuário(a) deverá efetuar o pagamento da contribuição destinada à recuperação de despesas, mensalmente, para as atividades em grupo, e por sessão agendada, para os atendimentos individuais, conforme os valores aprovados pela Presidência da AssempBH.

§ 1º - A cobrança do atendimento individual será aplicada em casos de faltas não justificadas e nas situações em que a ausência não for comunicada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário previsto, conforme os critérios estabelecidos pela AssempBH.



§ 2º - Serão aceitas as seguintes justificativas para a isenção da cobrança da contribuição ao atendimento agendado e para o abono de faltas nas atividades em grupo:

- a) Motivo de doença, comprovado por meio de atestado médico;
- b) Luto pelo falecimento de parente até o 2º grau (avós, pais, cônjuge, filhos, irmãos e netos);
- c) Férias, com limitação a duas faltas, devendo essa justificativa ser formalizada por meio de e-mail para validação;
- d) Convocação para participação em audiência judicial, mediante comprovação.

§ 3º - Em caso de ausência, desde que comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência ao horário agendado, o atendimento poderá ser remarcado conforme a disponibilidade na agenda do profissional.

§ 4º - O usuário receberá um recibo referente ao pagamento da contribuição, mas deve estar ciente de que este valor não é dedutível do imposto de renda, uma vez que a contribuição possui um valor social, conforme estabelecido na finalidade estatutária da AssempBH.

§ 5º - O cancelamento da inscrição em atividades coletivas deve ser realizado até o dia 20 do mês anterior ao próximo vencimento, caso contrário, será cobrada a contribuição integral correspondente.

§ 6º - Em situações de necessidade socioeconômica, o(a) usuário(a) poderá ser isento do pagamento da contribuição, desde que haja avaliação do Serviço Social da AssempBH e aprovação por parte do gestor responsável.

Art. 13 - O(a) associado(a) assume a responsabilidade pelos compromissos financeiros estabelecidos em nome de seus dependentes e demais grupos vinculados a ele(a).

Parágrafo único - Caso o pagamento da contribuição não seja efetuado, o(a) associado(a) e o grupo vinculado a ele(a) ficarão impedidos de usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pela AssempBH em todos os setores, incluindo a realização de agendamentos, até que a situação esteja regularizada.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O presente regulamento interno revoga quaisquer outras disposições em contrário, entrando em vigor 30 (trinta) dias após a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 15 - Reclamações, elogios e sugestões devem ser encaminhadas à Ouvidoria da ASSEMPBH.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AssempBH.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.


Anselmo Horta Nassif
Presidente da AssempBH

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO

1. Acupuntura

1.1. Descrição

Terapia Milenar Chinesa que consiste na aplicação de agulhas, muito finas em pontos definidos do corpo e de outras técnicas de acupuntura que não agulhas como Auriculoterapia, Stiperterapia, Laserterapia, Haihua, Infravermelho e Moxabustão, promovendo no organismo a melhora de sua função física, mental e emocional.

1.2. Funcionamento

1.2.1 O(A) usuário(a) tem direito de até 12(doze) sessões por ano, de acordo com a necessidade diagnosticada pelo profissional responsável, sendo uma sessão por semana, com duração de 50(cinquenta) minutos aproximadamente.

1.2.2 O número de sessões ofertado poderá ser estendido de acordo com a necessidade avaliada pelo profissional responsável.

1.2.3 O intervalo mínimo para retorno é de 12(doze) meses a após o último ciclo de atendimento realizado.

2. Fisioterapia Clínica

2.1 Descrição

Consiste no atendimento de primeiro contato em consultório onde o usuário(a) passa por uma avaliação cinética funcional, que o permite avaliar seu quadro atual, suas limitações e necessidades, possibilitando ao profissional indicar a melhor terapia para o caso diagnosticado.

2.2. Funcionamento

2.2.2 As sessões tem duração de 50(cinquenta) minutos aproximadamente e devido a particularidade da especialidade, os retornos serão solicitados pelo próprio profissional, de acordo com avaliação criteriosa e necessidade de cada caso.

3. Podologia

3.1 Descrição

É uma área da saúde focada na avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção de problemas que possam acometer a saúde dos pés. Não se trata de uma área apenas estética, mas sim, consideram-se as patologias e cuidados pertinentes para a saúde dos pés.

3.2. Funcionamento

3.2.1 O(A) usuário(a) tem direito de até 06(seis) sessões por ano, de acordo com a necessidade diagnosticada pelo profissional responsável podendo ocorrer de forma mensal ou bimestral

3.2.2 O intervalo mínimo para retorno é de 12(doze) meses a após o último ciclo de atendimento realizado.

3.2.3 O(A) usuário(a) portador de diabetes terá o benefício de sessões sempre que for constatado a necessidade pelo profissional responsável sendo necessário apresentação de documentos médicos que comprovem tal condição.

4. Psicologia Clínica

4.1 Descrição

É uma área de atuação do psicólogo que visa ajudar as pessoas que buscam trabalhar não apenas distúrbios e traumas, mas também estimular o autoconhecimento, melhorar a capacidade de lidar com emoções, comportamentos e pensamentos.

4.2. Funcionamento

4.2.1 O(A) usuário(a) tem direito de até 12(doze) sessões por ano, de acordo com a necessidade diagnosticada pelo profissional responsável, sendo uma sessão por semana, com duração de 50(cinquenta) minutos aproximadamente.

4.2.2 O número de sessões ofertado poderá ser estendido de acordo com a necessidade avaliada pelo profissional responsável.

4.2.3 O intervalo mínimo para retorno é de 12(doze) meses a após o último ciclo de atendimento realizado.

4.2.4 As sessões serão realizadas mediante o interesse espontâneo do usuário (a), mesmo sendo menor de idade.

4.2.5 Fica a critério do profissional o atendimento a familiares que venham cooperar com o processo terapêutico.

4.2.6 Os psicólogos da ASSEMPBH poderão recusar o atendimento ao usuário (a) caso o diagnóstico verificado na primeira sessão esteja fora de sua especialidade, indicando e/ou sugerindo outro profissional da área da saúde.

4.2.7 Os psicólogos da ASSEMPBH não realizam psicodiagnóstico solicitado por médicos ou neurologistas e laudo pericial solicitado por juízes e advogados.

4.2.8 A ASSEMPBH, visando a proteção dos dados, não autoriza a gravação das sessões realizadas.

5. Fisioterapia Preventiva

5.1 Descrição

É uma atividade que trabalha todo o corpo com combinações de exercícios diferentes praticada por pessoas que queiram deixar de ser sedentárias e buscam melhorar equilíbrio, flexibilidade e fortalecimento da musculatura. Importante ressaltar que é preventiva e não de reabilitação específica.

5.2. Funcionamento

5.2.1 A atividade acontece 2(duas) vezes por semana e tem duração de aproximadamente 50 minutos.

6. Oficina da Memória Ativa

6.1 Descrição

Nesta oficina os participantes entendem melhor os processos de atenção, memorização e aprendem estratégias para fortalecê-los em situações do dia a dia por meio de aulas expositivas precedidas por exercícios e dinâmicas de grupo.

6.2. Funcionamento

A atividade acontece 1(uma) vez por semana e tem duração de aproximadamente 50 minutos.

7. Oficina Lidando com a Ansiedade e o Estresse

7.1 Descrição

Esta oficina tem como objetivo auxiliar os participantes na redução ou até mesmo na eliminação da ansiedade e do estresse. Os recursos terapêuticos utilizados incluem:

- Intervenções baseadas na Psicologia Cognitiva Comportamental, que visam modificar padrões de pensamento disfuncionais;
- Abordagens de Psicologia Clínica para promover um cuidado individualizado;
- Práticas de relaxamento, meditação e terapia corporal, que ajudam a conectar corpo e mente;
- Técnicas de respiração para melhorar a autoconsciência e a regulação emocional;
- Acompanhamento e observação individual de cada participante, garantindo uma experiência personalizada e respeitando o ritmo de cada um.

7.2. Funcionamento

A atividade acontece 1(uma) vez por semana e tem duração de aproximadamente 1h30 minutos.



8. Projeto Emagre-Ser

8.1 Descrição

A proposta deste projeto é trabalhar uma melhor compreensão das emoções, hábitos atuais e crenças limitantes para ajudar o indivíduo a formular objetivos e buscar torná-los realidade, aumentar a autoestima e autoconfiança, melhorar a qualidade da alimentação e aprender a utilizar novas estratégias para alcançar e manter seu peso ideal.

8.2. Funcionamento

A atividade acontece 1(uma) vez por semana e tem duração de aproximadamente 1h30 minutos.

9. Grupo de Terapia

9.1 Descrição

O objetivo da Terapia em Grupo é reunir pessoas interessadas em promover seu crescimento interior.

Através de uma técnica psicológica denominada PME (Padrão Mental de Equilíbrio), são aplicadas diversas intervenções terapêuticas, visando melhorar a qualidade de vida dos participantes, bem como levá-los a desenvolver, aprender, compreender e enfrentar as adversidades da vida.

Entre os vários temas tratados na psicoterapia de grupo, podemos destacar:

- Depressão,
- Tristeza
- Luto
- Incapacidade de tolerar frustrações
- Inflexibilidade
- Angústia e desamparo
- Estresse e ansiedade
- Conflitos pessoais e familiares
- Fobias
- Insegurança, baixa autoestima, timidez
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais
- Autoconhecimento



9.2. Funcionamento

9.2.1. Através de fichas individuais, onde cada pessoa registra sua condição pessoal observada ao longo da semana, o terapeuta, além de abordar as demandas mais relevantes do grupo, avalia os progressos obtidos por cada participante.

Uma vez por mês os registros são discutidos e pontuados visando aprimorar em cada pessoa o fortalecimento emocional.

Ao longo do ano também são apresentados pequenos seminários temáticos com assuntos voltados ao aprimoramento da saúde mental tendo como objetivo enriquecer o trabalho e conseqüentemente a compreensão de si mesmo no universo existencial.

9.2.3 A atividade acontece 1(uma) vez por semana e tem duração de aproximadamente 50 minutos.



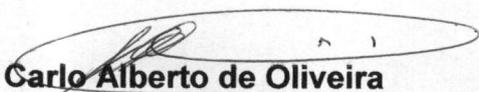
Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

Ao Sr. Carlos Alberto de Oliveira,
Presidente do Conselho de Administração da AssempBH,
Apresento o presente REGULAMENTO INTERNO do NÚCLEO DE SAÚDE ESPAÇO
VIVER BEM para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração, nos
termos do art. 36, "I", do Estatuto Social.


Anselmo Horta Nassif
Presidente da ASSEMPBH

Parecer do Conselho de Administração:

Os Conselheiros presentes na reunião realizada em 31 de outubro de 2024 aprovaram por unanimidade o REGULAMENTO INTERNO do NÚCLEO DE SAÚDE ESPAÇO VIVER BEM, encaminhado pelo Presidente da AssempBH.


Carlo Alberto de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração da AssempBH